

São Paulo, 26 de abril de 2004

CIRC. 07/2004 – ACORDO SINDIESP / SINDPD

Prezado Associado,

Vimos por meio desta informá-lo que o **SINDIESP** – Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Curso e Informática do Estado de São Paulo e **SINDPD** Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo assinaram um acordo definindo a sua representatividade sindical.

Acordo este que anexamos a presente e que se encontra em nosso site : www.seprosp.org.br, como também a relação das empresas representadas pelo SINDIESP, que fazem parte da base por ele representada, sendo que as outras empresas estão na base representada pelo SINDPD.

Na área patronal o SEPROSP representa todas as empresas.

Em vista do exposto informamos que a contribuição sindical, retida do funcionário, deverá ser recolhida em função da representatividade de cada sindicato.

Informamos também que, nos próximos dias estaremos assinando com o SINDIESP um acordo coletivo, nas mesmas bases que foi assinado com o SINDPD.

Atenciosamente

Luigi Nese
Presidente